



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:**

No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a décima segunda sessão administrativa presencial extraordinária de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, com a presença da Procuradora VIRGINIA DE ARAUJO GONÇALVES FERREIRA, representante do Ministério Público do Trabalho, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausentes as Exmas. Sra(s). Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias; e Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo de viagem oficial. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Egrégia Corte, foi aprovada, sem ressalvas, a Ata da 11ª sessão presencial, realizada em 6/8/2025. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem: **2 – PROAD N. 3065/2024. Decisão: por unanimidade, aprovar a Minuta de resolução que institui o Sistema de Equalização da Carga de Trabalho entre Magistrados(as) de primeiro grau e promove a alteração da jurisdição das unidades judiciárias de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e transfere a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para Maceió. Lavre-se a respectiva resolução. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Vieira aprovou a minuta com as ressalvas em anexo.** **3 - PROAD 4448/2025. Decisão: por unanimidade, retirar de pauta o referido proad.** Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Triunal Pleno.